

LEI Nº 4.122, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000587	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

1000587 – ILUMINAÇÃO LED NA RUA SÃO LINO JD. BOM RETIRO – VSM

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	339039.08.244.0007.2.043.08.5000456	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

5000456 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – VSM

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000573	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1536)	10.000,00

Ficha: 1536 – 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000573

OBRAS E INSTALAÇÕES – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A PRAÇA DO BAIRRO JD. AMÉRICA – VSM

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	449052.08.244.0007.2.043.08.5000445	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1525)	10.000,00

Ficha: 1525 - 02.11.01.449052.08.244.0007.2.043.08.5000445

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA GINÁSTICA -
CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – VSM

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de abril de 2024 - 325º Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município